



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 252/2024

Cariacica/ES, 09 de dezembro de 2024

Exmº. Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br**

Processo: 44323/2024
Procedência: (CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)
Data e Hora: 09/12/2024 15:20:22
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 12436/2024
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM N° 252/2024, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO N° 155/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 71/2024.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 155/2024**, correspondente ao **PROJETO LEGISLATIVO N° 71/2024 – AUTOR: VEREADORA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS ASSEMELHADOS PARA A LEGISLATURA DE 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **09/12/2024**.

Respeitosamente,


EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003800390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 155/2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 71/2024
PROCESSO Nº 2970/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 71/2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E CARGOS
ASSEMELHADOS PARA A LEGISLATURA DE
2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais,

dos Diretores Presidentes de Autarquias e Cargos Assemelhados para a legislatura que se

inicia em 1º de janeiro de 2025 e se encerra em 31 de dezembro de 2028, nos seguintes

valores:

- I - Prefeito Municipal: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- II – Vice-Prefeito: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
- III – Secretários Municipais, Diretores Presidentes de Autarquias e ocupantes de Cargos Assemelhados:
R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

Parágrafo único. Os subsídios tratados neste artigo correspondem ao teto e são fixados

em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono,





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 155/2024
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 71/2024
PROCESSO Nº 2970/2024

prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, na forma do §4º do artigo

Art. 2º. O Vice-Prefeito, quando investido alternativamente no cargo de Secretário

Municipal, ou Cargo Assemelhado, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou da

função, com ônus para o órgão que preste os serviços, sendo vedado o pagamento de

qualquer acréscimo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações

próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º

de janeiro de 2025.

Art. 5º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de novembro 2024.

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO OLIVEIRA
2º Secretário

